CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.° 0477-2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a reforma, revitalização e modernização da Praça da Igreja São José, no bairro Lagoa Redonda, incluindo a renovação da academia ao ar livre, a instalação de letreiro turístico e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

ANEXO

0477-2026

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a reforma, revitalização e modernização da Praça da Igreja São José, no bairro Lagoa Redonda, incluindo a renovação da academia ao ar livre, a instalação de letreiro turístico e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma integral e revitalização da Praça da Igreja São José, localizada no bairro Lagoa Redonda.

Art. 2º – O projeto de revitalização de que trata o Art. 1º deverá contemplar, obrigatoriamente:

I. Reforma do piso, calçadas e acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD);

II. Revisão e modernização de todo o sistema de iluminação pública com a instalação de luminárias em LED;

III. Manutenção e ampliação das áreas verdes e paisagismo;

IV. Reparo e pintura dos mobiliários urbanos (bancos, lixeiras e muretas).

Art. 3º – Fica autorizada a reforma e modernização da Academia ao Ar Livre situada na referida praça, com a substituição de equipamentos danificados por aparelhos modernos, resistentes às intempéries e adequados à prática de exercícios físicos por idosos e pela comunidade em geral.

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

Art. 4º – Como parte da valorização da identidade local e fomento ao turismo comunitário, o Poder Executivo deverá implantar, em local de destaque na praça, o letreiro decorativo com os dizeres: "EU AMO A LAGOA REDONDA".

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou por meio de parcerias público-privadas (PPPs).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

JUSTIFICATIVA:

A Praça da Igreja São José é o coração pulsante do bairro Lagoa Redonda. É o ponto de encontro de famílias, centro de manifestações religiosas e o principal espaço de lazer da comunidade. No entanto, o desgaste natural do tempo exige uma intervenção estatal para devolver o brilho e a segurança ao local.

A modernização da academia ao ar livre visa promover a saúde e o bem-estar dos moradores, combatendo o sedentarismo. Já a instalação do letreiro "Eu Amo a Lagoa Redonda" fortalece o sentimento de pertencimento da população e embeleza o logradouro, tornando-o um ponto "instagramável" e atrativo.

Pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade de vida dos moradores da Lagoa Redonda, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL